CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 42

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 085-E-2021.

EXPEDIENTE
07 / 12 / 21

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mário Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei complementar que "*Dispõe sobre as diretrizes para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Conselheiro Lafaiete.*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 085-E-2021.

O Nobre Prefeito Municipal justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 12v/13.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 25/32.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls., sendo que apresentou emenda.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emitir seu parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer instituir "*as diretrizes para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Conselheiro Lafaiete*".

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

Diante de alguns questionamentos que surgiram no projeto de lei a Comissão Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural solicita um reunião com os membros da Procuradoria para esclarecimento sobre alguns pontos do projeto de lei.

CONCLUSÃO

-03-Dez-2021-08:17-037416-1/2
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 42

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 085-E-2021.

Ante o exposto, a Comissão entende que antes de manifestar no mérito que seja marcado uma reunião de forma urgente com a Procuradoria Municipal.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS